PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 019/91 -

SÚMULA - Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura, em Formosa do Oeste.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte' L E I .

Art. 1º - Fica instituido o Programa Municipal' de Incentivo à Piscicultura no Municipio de Formosa do Oeste, com os se-: guintes objetivos:

I - formentar a criação de peixes para capacitar a produção em escala industrial e comercial;

II - promover a capacitação dos produtores através do fornecimento de alevinos e de assistência técnica;

III - incentivar a construção de açudes destina-' dos à produção de peixes.

§ 1º - O incentivo a que se refere o inciso III deste artigo consiste no fornecimento de serviços de terraplanagem através dos equipamentos do Municipio.

§ 2º - Os serviços a que se refere o parágrafo' anterior serão gratuitos, excetuados as despesas de combustível.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas do Estado ou da União para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Civico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos sete dias do mes de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e um.

MIGUEL [illegible]